LEI Nº 4.188 DE 23/07/2007

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias da unidade Câmara de Vereadores de Canoinhas, no valor total de R$ 98.000,00:

Elemento	*Descrição*	*Valor R$*
3.1.90.11.00.00.00.00.0130	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0130	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0130	Obras e Instalações	5.000,00
TOTAL		98.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas por conta das anulações constantes do artigo anterior, as seguintes dotações da unidade orçamentária Câmara de Vereadores:

Elemento	*Descrição*	*Valor R$*
3.1.90.01.00.00.00.00.0130	Aposentadorias e Reformas	26.500,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0130	Pensões	2.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0130	Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0130	Obrigações Patronais	43.000,00
TOTAL		98.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de julho de 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/07/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças